



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 401/2024

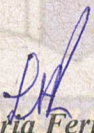
Ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia
Exmo. Wagner de Andrade Pereira

Na forma regimental, e após ter ouvido o plenário, indico ao Sr. Prefeito a adoção de providências para que viabilize, junto ao órgão competente, para a implementação de medidas destinadas à capacitação dos profissionais da educação básica, visando a identificação de sinais e indícios de violência doméstica em crianças e adolescentes que frequentam as instituições da rede municipal de ensino.

Justificativa

A capacitação dos profissionais da educação para identificar indícios de violência doméstica em crianças e adolescentes atende aos princípios legais de proteção integral à infância, estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Maria da Penha. Além disso, é uma medida essencial para garantir o cumprimento do dever do Estado na proteção dos direitos fundamentais da criança, conforme preconizado pela Constituição Federal. Por meio dessa capacitação, a rede municipal de educação fortalece sua responsabilidade institucional de prevenir e intervir em situações de violência, contribuindo para um ambiente escolar seguro e saudável, em conformidade com as normativas legais vigentes.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2024.


Luiza Maria Ferreira Pinto
Luiza do Hospital
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE STª LUZIA

Aprovado Rejeitado

09 ABR 2024


Votos
PRESIDENTE



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320036003700300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.